



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 072/2025

**Proposição** : Projeto de Lei nº 051/2025  
**Autoria** : Executivo  
**Assunto** : *Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação, decorrente de repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, em conformidade com o Decreto Estadual nº 69.606, de 09 de junho de 2025, e nas instâncias deliberativas do SUAS, destinados ao custeio de Benefícios Eventuais, e dá outras providências.*

1

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### APROVA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação por excesso de arrecadação.

- **Ficha 408** – Valor: R\$ 9.524,31 – Material de Consumo;

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar autorizado será coberto com recursos oriundos de excesso de arrecadação decorrente de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, destinado ao custeio de Benefícios Eventuais, conforme Decreto Estadual nº 69.606, de 09 de junho de 2025, e em conformidade com as instâncias deliberativas do SUAS, a Resolução SEDS-05/2025, a Portaria CIB/SP nº 06/2025 e as Deliberações CONSEAS/SP nº 02 e nº 11 de 2025, para incorporação ao Fundo Municipal de Assistência Social e repasse aos beneficiários indicados pelo SUAS.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 12/09/2025.

**Francisco Ivanécio de Oliveira Silva**  
Presidente em exercício

**Leonildo Aparecido da Silva**  
1º Secretário

**Roberto Dias**  
2º Secretário